



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

ADITIVO Nº. 03

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE e a Senhora **RAFAELA CESCUN RIGO ROHDE**, brasileira residente e domiciliada na Rua das Hortências, 1230, Bairro Navegantes, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 6093416243 e no CPF sob nº 028.550.020-10, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

As partes estabelecem a redução da carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA. Em razão da referida redução, a CONTRATADA efetuará carga horária de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir do dia 04 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Considerando a redução da carga horária, o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, passará a ser de R\$ 1.248,72 (mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo

Barra Funda/RS, 03 de julho de 2024

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

RAFAELA CESCUN RIGO ROHDE
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16